



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/01/2024

Jornal AMP

Página 317

Edição 2950

Jus
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5666/2024

Data 29/01/2024

Súmula. Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor público efetivo, converte em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º. Fica considerado indispensável o serviço prestado pelo servidor público, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

Parágrafo único. Aplica-se o art. 138, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Fica convertido em pecúnia o período de férias a que faz jus, o servidor **Edenilson Gianini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributo, nomeado como Diretor do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação pelo Decreto nº 4246/2021, matrícula nº 630-0/1, período aquisitivo de 02 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O período de conversão em pecúnia é de 20 (vinte) dias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal